

Oficio nº 1.258/2019-DTL/GP/P

Valinhos, em 16 de agosto de 2019

Ref.: Requerimento nº 1.628/19-CMV

Vereadora Mônica Morandi

Processo administrativo nº 16.546/2019-PMV

Excelentissima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria da Vereadora **Mônica Morandi**, que versa o repasse de recursos financeiros às Unidades Educacionais, consultadas as áreas competentes da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

- 1- Qual o valor de repasse por aluno matriculado na Unidade?
- **2-** Favor enviar cópia de planilha detalhada dos repasses efetuados no período que compreende de 2017 até presente data.
- 3- Neste período houve alguma suspensão de repasse? Explane.
- 4- Favor enviar cópia do saldo bancário atual das Unidades Executoras.

Resposta: Atendendo aos questionamentos da nobre Edil, seguem em anexo as informações prestadas pela Secretaria da Educação.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Anexo: 02 folhas

Data/H Resposts Putorial Publica.

CAMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Data/Hora Protocolo: 26/08/2019 11:28

Resposts n.º 1 so Requerisento n.º 1628/2019

Autoria: ORESTES PREVITALE

essunto: Resposto ao Requerimento n.º 1628/2019 Informações sobre o repasse de recursos financeiros às Unidades Educacionais da Rede

Α

Sua Excelência, a senhora

DALVA DIAS DA SILVA BERTO

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(GJ/gj)



C.I. nº 1.003/2019 - S.E.

Valinhos, 13 de agosto de 2019.

Da: Secretaria da Educação

Para: Departamento Técnico Legislativo Assunto: Resposta à C.I. 1.648/19 - DTL/GP

Em atendimento à C.I. de número 1.648/19 - DTL/GP cabe a Secretaria da Educação informar:

Questão 1 - O valor de repasse por aluno matriculado nas Unidades Escolares será composto por três critérios a seguir:

1º- valor fixo a ser considerado pela quantidade de alunos atendidos no próprio municipal, ou seja:

Faixas de Repasse					
Faixa	Val	or mensal	De alunos	Até alunos	Quantidade de escolas
Faixa 1	R\$	1.000,00	0	210	22
Faixa 2	R\$	1.500,00	211	410	12
Faixa 3	R\$	2.000,00	411	610	3
Faixa 4	R\$	2.500,00	611	9999	4

2º – parcela de 20% a 30% do montante destinado anualmente ao programa, a ser repassado per capita às Unidades Escolares selecionadas pela Secretaria da Educação, que considerará estudos de vulnerabilidade socioeconômica, conforme Censo do IBGE e o baixo rendimento apontado pelo IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) apontado a cada dois anos pelo MEC/FNDE.

3º – parcela variável que considera o saldo dos dois critérios acima relacionados, distribuídos igualmente entre todos os alunos matriculados na Rede de Ensino Público Municipal.



Questão 2 - Não houve repasses feitos às Unidades Executoras, tendo em vista que o Decreto Regulamentador da Lei 4.036/2006 ainda não foi publicado. O Processo 2476-2005 está tramitando com uma minuta que servirá de sugestão à regulamentação, conforme a Lei.

Questão 3 - Não houve nenhum repasse efetuado até a presente data.

Questão 4 - As contas correntes destinadas ao Programa Conta Escola Valinhos ainda não foram abertas junto às instituições bancárias, de forma que este questionamento está prejudicado.

Zeao Ruedell Secretário da/Educação Valinhos/SP